

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 06/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de empresas para fornecimento de óleos lubrificantes para motores diesel, sistemas hidráulicos e transmissões, para a frota de caminhões e máquinas do consórcio CIGRES. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia 11 de junho de 2026 às 09h00min. O Edital e os anexos do presente Pregão estão disponíveis no site: Portal de Compras Públicas, via site www.portaldecompraspublicas.com.br e também via site www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail licitacao@cigres.com.br. Seberi-RS, 26 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS BENEDETTE

Presidente do CIGRES

Publicado por:

Elizandra Alves da Silva

Código Identificador:89A62289

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO RIO PARDO

CISVALE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 022/2026, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO CREM/CISVALE, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 29/05/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 26 de maio de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER

Presidente do CISVALE.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:FB7DBE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE –
COFRON

CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE
TERMO ADITIVO 01/2026 - CONTRATO 214/2025

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON. **Contratada:** LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 13.731.196/0001-36.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 698/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: 27/04/2026 a 23/10/2026.**Data da Assinatura:** 27 de abril de 2026.

Publicado no Mural de Publicações do COFRON em 27 de abril de 2026.

JONES JEHN DA CUNHA

Presidente do COFRON

Publicado por:

Ricardo Roberto Furigo Chechi

Código Identificador:1B6D7DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026****PROCESSO 048/2026 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2026**

O Município de Água Santa torna público aos interessados que no dia 11/06/2026, até as 9h30min, na sala de licitações, serão credenciadas empresas e recebidos os envelopes Proposta e Documentação, para o processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2026, do tipo “menor preço por lote” para prestação de serviço de transporte escolar. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br.

Água Santa, 25 de Maio de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:22B75427**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****LEI 1.981, DE 26 DE MAIO DE 2026****LEI 1.981, DE 26 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei destina-se ao provimento da função abaixo especificada:

Nº de Cargos	Categoria Funcional	Carga Horária Semanal
01	Professor(a) de Pedagogia	20 horas

§ 1º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.

§ 2º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no Município.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período determinado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do interesse público.

Art. 4º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 5º O servidor contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento à contratação efetuada, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.